

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E
TRABALHO**
PORTARIA Nº 055/GAB/SEMDESTUR/2024

Porto Velho, 13 de maio de 2024

*DESIGNAR servidores para compor a Comissão de **Monitoramento, Avaliação e Fiscalização** dos termos de fomentos nº 001/2024, 002/2024, 003/2024 e 004/2024 do processo nº 00600-00019236/2024-27 da Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, conforme previsão contida no Art. 2º, inciso XI da LEI Nº 13.204/2015 e Inciso XVII, Art. 4º do Decreto Municipal nº 14.859/2017.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO no uso das atribuições que lhe confere no artigo 4º da Lei Complementar nº 832 de 31 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município, nº 2872a, de 01 de janeiro de 2021 as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

Art. 1º - Considerando a elaboração do processo administrativo nº **00600-00019236/2024-27** com o objeto: TERMO DE FOMENTO - EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº **060/2023, 078/2023, 087/2023 e 100/2023** (REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE CURSOS E OFICINAS GRATUITAS PARA JOVENS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO (RO), ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS ESTUDANTES DE RONDÔNIA - AJERO - CNPJ 23.431.439/0001-74) totalizando o valor de **1.258.321,08 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e vinte e um reais e oito centavos)**.

Art. 2º - Considerando a necessidade de nomear a Comissão de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização dos **Termos de Fomento 001/2024, 002/2024, 003/2024 e 004/2024** oriundos das Emenda Impositivas Municipais nº **060/2023, 078/2023, 087/2023 e 100/2023** que tem por objetivo realizar cursos de extensão e oficinas para atender comunidades carentes de Porto Velho, conforme previsão contida no Art. 2º, inciso XI da Lei nº 13.204/2015 e Inciso XVII, Art. 4º do Decreto Municipal nº 14.859/2017.

RESOLVE:

Art. 3º DESIGNAR, os servidores para compor a Comissão Monitoramento, Avaliação e Fiscalização, referente aos termos de Fomento nº 001/2024, 002/2024, 003/2024 e 004/2024, Processo nº 00600-00019236/2024-27, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, durante toda sua vigência de execução.

Servidor	Cargo	Matrícula	Função na comissão
Carlene Silva Oliveira	Gerente de Divisão	1001897	PRESIDENTE
Daniel Pedro de Sousa	Gerente de Divisão do	1000681	MEMBRO
Isabelle Silva de Melo Araújo	Assessora nível II	1004518	MEMBRO

Art. 4º Comissão de Monitoramento compete as disposições do Artigo. 71 do Decreto Nº 14.859 de 31 de Outubro de 2017, dentre elas compete:

Art. 71. A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação.

I – A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas neste Decreto.

II – A Secretaria Municipal ou Entidade da Administração Indireta Municipal deverá realizar visita técnica in loco para subsidiar a fiscalização e o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for necessária para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas, observado o disposto nos §§2º ao 5º do Art. 6.

III – O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o Art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014, será produzido na forma estabelecida pelos Arts. 83 e 84. Art. 74. Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, o Secretaria Municipal ou Entidade da Administração Indireta Municipal realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação.

IV – Cumprir o que está na legislação do Decreto tudo que tange sobre obrigações e deveres da Comissão.

Art. 5º Os servidores deverão exercer suas atividades a partir da publicação dos Termos de Fomento 001/2024, 002/2024, 003/2024 e 004/2024.

Comunique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA

Secretária Municipal De Indústria, Comércio, Turismo E Trabalho – SEMDESTUR.
Matrícula: 1000463

*“A dedicação enaltece nosso trabalho”
(Bezerra, Glayce)*

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AC6B6895

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/05/2024. Edição 3732
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>